



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20221211002899 - EA
REQUERENTE	Resíduos do Nordeste, EIM
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505542331
ESTABELECIMENTO	Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes
CÓDIGO APA	APA09431683
LOCALIZAÇÃO	em 603, KM 6
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-Aterros	-	-	-	-	-	-	-	-
PCIP	-	-	-	-	-	-	-	-
RH - RH - ETAR's urbanas /atividades turísticas /ETAR's industriais /Agroindustriais /Pecuárias, em função do número de habitantes equivalentes servidos: até 10 000 h.e. inclusive	PL20220713006156 - L011550.2017.RH3	RH - TURH	11-12-2022	02-12-2022	10-12-2027	Não	Favorável	Administração da Região Hidrográfica do Norte



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



EXPLORAÇÃO

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000002	L011550.2017.RH3	-7,148231	41,373825	Margem direita	PT03DOU0274 :: Ribeira de Meireles	Razoável

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000003	L011550.2017.RH3	-7,148017	41,3739	Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes	2006	Mais avançado que o secundário	Unidade de Osmose Inversa	70 m3/dia	4 m3/h

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código TURH	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000004	L011550.2017.RH3	EH1	Ribeira	Ribeira de Meireles	Vala	25 550

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código TURH	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000006	L011550.2017.RH3	2 129,167	4 700	9 200	3 000	15

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código TURH	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000005	L011550.2017.RH3	Industriais	Aterro Sanitário de Urjais	Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000015	L011550.2017.RH3	pH (Escala de Sørensen)		6-9		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
		Carência Química de				Anexo XVIII do Decreto-Lei nº	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000017	L011550.2017.RH3	Oxigénio (mg/L O ₂)		150		236/98, de 1 de agosto	nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000019	L011550.2017.RH3	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)		40		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000021	L011550.2017.RH3	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000023	L011550.2017.RH3	Azoto total (mg/L N)		15		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000025	L011550.2017.RH3	Fósforo total (mg /L P)		10		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000027	L011550.2017.RH3	Arsénio total (mg /L As)		1		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000029	L011550.2017.RH3	Níquel total (mg /L Ni)				Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000031	L011550.2017.RH3	Azoto amoniacal (mg/L NH ₄)		10		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	
T000033	L011550.2017.RH3	Nitratos (mg/L NO ₃)		50		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	
T000035	L011550.2017.RH3	Óleos Minerais (mg/L)		15		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000037	L011550.2017.RH3	Óleos e Gorduras (mg/L)		15		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000039	L011550.2017.RH3	Alumínio (mg/L Al)		10		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000041	L011550.2017.RH3	Cádmio total (mg /L Cd)		0.2		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000043	L011550.2017.RH3	Chumbo total (mg/L Pb)		1		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000045	L011550.2017.RH3	Cianetos totais (mg/L CN)		05		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000047	L011550.2017.RH3	Cloro residual total (mg/L Cl)		0.5		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000049	L011550.2017.RH3	Cobre total (mg /L Cu)		1		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000051	L011550.2017.RH3	Crómio hexavalente (mg /L Cr (VI))		0.1		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000053	L011550.2017.RH3	Crómio total (mg /L Cr)		2		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000055	L011550.2017.RH3	Fenóis (mg/L C total)		0.5		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000057	L011550.2017.RH3	Ferro total (mg/L Fe)		2		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000059	L011550.2017.RH3	Manganês total (mg/L Mn)		2		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000061	L011550.2017.RH3	Mercúrio total (mg/L Hg)		0.05		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000063	L011550.2017.RH3	Sulfatos (mg/L SO ₄)		2000		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	
T000065	L011550.2017.RH3	Sulfuretos (mg/L S)		1		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto.	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código TURH	Legislação aplicável
T000007	L011550.2017.RH3	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000008	L011550.2017.RH3	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei nº 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei nº 77/2021, de 27 de agosto.
T000009	L011550.2017.RH3	(c) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, ambos na sua redação atual.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
T000010	L011550.2017.RH3	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000011	L011550.2017.RH3	(2) Para os parâmetros microbiológicos, o valor máximo observado, em amostras não conformes, durante o ano em análise não ultrapassa uma ordem de grandeza do valor limite que lhe corresponde nos casos em que o VLE seja igual ou superior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL. Nas situações em que o VLE é inferior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL, o valor máximo observado não ultrapassa o dobro do VLE que lhe corresponde. O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000012	L011550.2017.RH3	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000013	L011550.2017.RH3	(4) A verificação da conformidade dos parâmetros N e P com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000014	L011550.2017.RH3	(5) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem cumulativamente à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual; c) Cumpre as condições específicas no BREF (<i>Best Available Techniques REFerence documents</i>) aplicável.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000016	L011550.2017.RH3		pH (Escala de Sørensen)	Mensal	Composta (i)	
T000018	L011550.2017.RH3	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	
T000020	L011550.2017.RH3	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	
T000022	L011550.2017.RH3	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000024	L011550.2017.RH3	Saída	Azoto total (mg/L N)	Mensal	Composta (i)	
T000026	L011550.2017.RH3	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	Composta (i)	
T000028	L011550.2017.RH3	Saída	Arsénio total (mg/L As)	Semestral	Composta (i)	
T000030	L011550.2017.RH3	Saída	Níquel total (mg/L Ni)	Semestral	Composta (i)	
T000032	L011550.2017.RH3	Saída	Azoto amoniacal (mg/L NH4)	Mensal	Composta (i)	
T000034	L011550.2017.RH3	Saída	Nitratos (mg/L NO3)	Mensal	Composta (i)	
T000036	L011550.2017.RH3	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000038	L011550.2017.RH3	Saída	Óleos e Gorduras (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000040	L011550.2017.RH3	Saída	Alumínio (mg/L Al)	Semestral	Composta (i)	
T000042	L011550.2017.RH3	Saída	Cádmio total (mg/L Cd)	Semestral	Composta (i)	
T000044	L011550.2017.RH3	Saída	Chumbo total (mg/L Pb)	Semestral	Composta (i)	
T000046	L011550.2017.RH3	Saída	Cianetos totais (mg/L CN)	Semestral	Composta (i)	
T000048	L011550.2017.RH3	Saída	Cloro residual total (mg/L Cl)	Semestral	Composta (i)	
T000050	L011550.2017.RH3	Saída	Cobre total (mg/L Cu)	Semestral	Composta (i)	
T000052	L011550.2017.RH3	Saída	Crómio hexavalente (mg/L Cr (VI))	Semestral	Composta (i)	
T000054	L011550.2017.RH3	Saída	Crómio total (mg/L Cr)	Semestral	Composta (i)	
T000056	L011550.2017.RH3	Saída	Fenóis (mg/L C total)	Semestral	Composta (i)	
T000058	L011550.2017.RH3	Saída	Ferro total (mg/L Fe)	Semestral	Composta (i)	
T000060	L011550.2017.RH3	Saída	Manganês total (mg/L Mn)	Semestral	Composta (i)	
T000062	L011550.2017.RH3	Saída	Mercúrio total (mg/L Hg)	Semestral	Composta (i)	
T000064	L011550.2017.RH3	Saída	Sulfatos (mg/L SO4)	Semestral	Composta (i)	
T000066	L011550.2017.RH3	Saída	Sulfuretos (mg/L S)	Semestral	Composta (i)	

i Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código TURH	Condição
T000067	L011550.2017.RH3	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000068	L011550.2017.RH3	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
T000069	L011550.2017.RH3	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000070	L011550.2017.RH3	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000071	L011550.2017.RH3	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000072	L011550.2017.RH3	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000073	L011550.2017.RH3	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000074	L011550.2017.RH3	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000075	L011550.2017.RH3	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000076	L011550.2017.RH3	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000077	L011550.2017.RH3	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000078	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000079	L011550.2017.RH3	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000080	L011550.2017.RH3	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000081	L011550.2017.RH3	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000082	L011550.2017.RH3	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000083	L011550.2017.RH3	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000084	L011550.2017.RH3	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000085	L011550.2017.RH3	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código TURH	Condição
T000086	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000087	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000088	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000089	L011550.2017.RH3	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000090	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000091	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000092	L011550.2017.RH3	Os atravessamentos de linhas de água devem ser perpendiculares às mesmas, não poderão diminuir as secções de vazão, devendo as condutas serem revestidas e implantadas a cota tal que permita futuros trabalhos de limpeza e desobstrução das linhas de água, evitando-se, assim, a ocorrência de eventuais acidentes.
T000093	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000094	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000095	L011550.2017.RH3	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000096	L011550.2017.RH3	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
T000097	L011550.2017.RH3	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000098	L011550.2017.RH3	Como medida preventiva e minimizadora das consequências inerentes a uma rejeição de emergência no domínio hídrico, o titular deverá diligenciar no sentido de dotar a(s) Estação(ões) Elevatória(s) de um gerador de emergência.
T000099	L011550.2017.RH3	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
T000100	L011550.2017.RH3	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000101	L011550.2017.RH3	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000102	L011550.2017.RH3	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000103	L011550.2017.RH3	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000104	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos dados provenientes do programa de monitorização do meio recetor, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000105	L011550.2017.RH3	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000106	L011550.2017.RH3	O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código TURH	Condição
		No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 3500€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221211009858
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 6ba4-cd04-3fa7-fd3c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000107	L011550.2017.RH3	projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000108	L011550.2017.RH3	É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A /2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000109	Os resultados do programa de autocontrolo serão enviados à entidade licenciadora, em formato digital, até ao dia 15 do mês seguinte ao trimestre a que respeitam as medições ou serão reportados no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), que pode ser acedido em https://siliamb.apambiente.pt .				